



Comissão Nacional de Eleições

INFORMAÇÃO

Fiscalização das contas prestadas pelos partidos políticos e coligações, relativas à campanha eleitoral para a eleição da Assembleia da República, realizada em 19 de Julho de 1987.

Na informação datada de 13 de Outubro de 1987, que se anexa, deu-se conta dos partidos políticos e coligações que satisfizeram o preceituado no art.º 78º da Lei n.º 14/79 de 16 de Maio, quanto à prestação de contas.

Na sequência dessa informação foi deliberado, na sessão plenária de 22 de Outubro do ano em curso, fazer-se a respectiva participação à Polícia Judiciária, em cumprimento do disposto no n.º 4º do art.º 78º do diploma legal atrás referido, relativamente aos partidos políticos que não tinham apresentado as contas no prazo legal a saber:

- 1 - Movimento Democrático Português
- 2 - Partido Comunista Reconstruído
- 3 - Partido Operário de Unidade Socialista
- 4 - União Democrática Popular

Posteriormente a essa deliberação deram entrada na Comissão as contas dos partidos em falta, facto que foi comunicado para os fins tidos por convenientes à entidade competente.

No decurso dos trabalhos de verificação foi enviada uma notificação aos partidos que abaixo se indicam para que apresentassem, no prazo de 15 dias novas contas regularizadas:

- Partido da Democracia Cristã
- Partido Socialista Revolucionário
- Partido Renovador Democrático
- Partido Popular Monárquico

O Partido Socialista Revolucionário foi o único a apresentar novas contas regularizadas, nos termos e no prazo do n.º 3 do já atrás citado art.º 78º, tendo o Partido Renovador Democrático solicitado autorização para a prorrogação desse prazo até 22 de Dezembro, o que lhe foi concedido pelo Senhor Presidente da Comissão Nacional de Eleições.

Passaremos agora à apreciação das contas, ressalvando que o fizemos exclusivamente na sua regularidade formal, pois o montante e a origem das receitas e das despesas, são unicamente da responsabilidade dos partidos e coligações que as apresentam.

As contas dos partidos e coligações que foram objecto de fiscalização, apresentaram-se bem elaboradas e devidamente documentadas.

Para um apreciação mais elucidativa elaboraram-se os quadros A e B que se anexam: Destes quadros destacam-se as seguintes observações:

QUADRO A

1) - Contém as despesas globais e por círculos eleitorais, dos partidos políticos ou coligações.

2) - De notar que os Partidos:



Comissão Nacional de Eleições

CDS - Partido do Centro Democrático Social

PSR - Partido Socialista Revolucionário

Apresentaram as suas despesas apenas na sua totalidade.

3) - Da análise das contas pode deduzir-se que todos os partidos ou coligações se situaram, nas suas despesas, abaixo dos limites preceituados pelo art.º 77º da Lei Eleitoral que determina:

"Cada partido ou coligação não pode gastar, com as respectivas candidaturas e campanha eleitoral, mais que a importância global correspondente a quinze vezes o salário mínimo nacional mensal, por cada candidato da respectiva lista (ou seja, $15 \times 25.200\$00 \times n.º$ de candidatos)".

4) - De um modo genérico as despesas dos partidos foram indicadas por estes, como tendo os seguintes destinos:

1. DESPESAS PESSOAIS DOS CANDIDATOS:

- a) - Alimentação e alojamento
- b) - Transportes
- c) - Telégrafos e Telefones
- d) - Outras despesas

2. MATERIAL DE PROPAGANDA ELEITORAL:

- a) - Produção e/ou aquisição
- b) - Distribuição
- c) - Tempos de Antena
- d) - Outras despesas

3. REALIZAÇÃO DE COMÍCIOS E REUNIÕES:

- a) - Aluguer de recintos
- b) - Arranjos de recintos
- c) - Outras despesas

4. DESPESAS DE SECRETARIADO:

- a) - Pessoal
- b) - Consumo de secretaria
- c) - Telégrafo e Telefones
- d) - Outras despesas

5. DESPESAS GERAIS:

- a) - Instalações para uso exclusivo durante a campanha
- b) - Equipamentos
- c) - Transportes
- d) - Pagamentos de serviços
- e) - Outras despesas

6. CORREIOS

De notar ainda que foram por vezes encontradas pequenas diferenças no cômputo geral das despesas mas provocadas apenas por erros de cálculo.



Comissão Nacional de Eleições

QUADRO B

Este quadro visa esclarecer quais as receitas dos partidos ou coligações intervenientes na campanha eleitoral, tendo-se procedido, em regra, a uma distribuição pelos Círculos Eleitorais respectivos.

Pela sucinta análise das referidas receitas, afigura-se correcta a sua proveniência, indicada em geral, do seguinte modo:

- a) - Produto da venda de artigos
- b) - Contribuição pecuniária dos associados
- c) - Campanha de fundos
- d) - Fundos dos partidos

Todos os partidos e coligações, à excepção do Partido Social Democrata, apresentam uma igualdade entre receitas e despesas.

O Partido Social Democrata apresentou o quantitativo das receitas inferior aos encargos apenas no que diz respeito ao valor das despesas que se encontram por liquidar à data de apresentação das contas.

Ao concluir esta informação julga-se nela ter sido exposto o essencial para que a Comissão Nacional de Eleições possa ajuizar como foi cumprido pelos partidos políticos ou coligações, o que está preceituado na Lei n.º 14/79 de 16 de Maio, quanto a receitas e despesas da campanha eleitoral, para a eleição da Assembleia da República, realizada a 19 de Julho de 1987.

QUADRO A

Contas das Despesas apresentadas pelos Partidos Políticos ou Coligações que se candidataram à eleição de Assembleia da República de 19/07/1987.

Partido Políticos	CDS (a)	CDU	PCTP/MRPP (b)	PS	PSD	PSR (a) (b)
Círculo Eleitoral						
Aveiro		1.868.370\$90	2.774\$00	5.110.610\$20	1.552.899\$50	
Beja		1.433.452\$50	2.700\$00	1.683.978\$40	535.803\$00	
Braga		2.108.068\$30	5.480\$00	5.078.380\$20	1.521.763\$75	
Bragança		995.135\$10	1.350\$00	1.725.023\$40	576.465\$00	
Castelo Branco		1.366.912\$10	2.709\$00	1.703.738\$40	985.278\$00	
Coimbra		1.846.487\$30	9.970\$00	3.556.116\$80	1.284.401\$40	
Évora		1.401.032\$50	2.848\$00	1.683.978\$40	1.349.859\$50	
Faro		1.490.590\$50	2.804.\$00	3.367.956\$80	1.279.580\$10	
Guarda		1.080.949\$90	2.476\$00	1.790.508\$40	1.023.627\$00	
Leiria		1.629.481\$90	2.674\$00	3.489.911\$30	1.072.353\$50	
Lisboa		8.433.417\$80	175.570\$00	20.189.964\$60	657.592\$50	
Portalegre		990.335\$60	2.702\$00	1.683.978\$40	390.821\$30	



Comissão Nacional de Eleições

Porto		5.509.345\$00	9.670\$00	12.810.604\$50	1.007.519\$00	
Santarém		1.790.828\$00	2.600\$00	4.254.312\$00	1.607.993\$80	
Setúbal		3.543.670\$90	16.979\$00	6.017.784\$90	1.233.793\$10	
Viana do Castelo		1.220.191\$70	2.574\$00	1.773.953\$40	1.321.535\$50	
Vila Real		1.325.342\$90	2.957\$00	1.709.778\$40	689.691\$00	
Viseu		1.761.899\$70	2791\$00	3.396.248\$80	269.011\$50	
Açores		1.143.475\$70	30.000\$00	1.847.040\$90	1.764.962\$00	
Madeira		967.949\$60	30.000\$00	1.683.978\$40	1.065.866\$00	
Europa		392.276\$50	1.405\$00	842.001\$70	655.574\$00	
Fora da Europa		409.956.450	1.305.400	2.842.002\$70	701.336.400	
TOTAIS	30 164 402\$5	42 709 170\$9	314 338\$00 315 291\$00 (b)	86 241 85\$00	115 510 772\$4	584 481\$50 516 241\$50 (b)

(a) Partidos que não apresentaram as contas por círculos eleitorais

(b) Total encontrado pela CNE

QUADRO B

Contas das receitas apresentadas pelos Partidos Políticos ou Coligações que se candidataram à eleição da Assembleia da República realizada em 19 de Julho de 1987

Partido Políticos	CDS (a)	CDU	PCTP/MRPP (a)	PS (a)	PSD	PSR (a)
Círculo Eleitoral						
Aveiro		799..410\$80			1.552.606\$50	
Beja		1.448.367\$50			535.803\$00	
Braga		793.980\$30			1.521.763\$75	
Bragança		84.044\$50			576.465\$00	
Castelo Branco		236.817\$00			985.278\$00	
Coimbra		1.206.475\$40			1.284.401\$40	
Évora		1.181.411\$00			1.349.914\$50	
Faro		755.031\$00			1.279.580\$10	
Guarda		255.968\$00			1.013.627\$00	
Leiria		407.248\$20			1.089.006\$00	
Lisboa		8.556.963\$00			657.592\$50	
Portalegre		402.878\$50			247.475\$30	
Porto		4.464.443\$00			1.007.519\$00	



Comissão Nacional de Eleições

Santarém		807.167\$00			1.607.933\$80	
Setúbal		2.640.045\$00			1.233.793\$10	
Viana do Castelo		544.846\$30			1.321.535\$50	
Vila Real		372.854\$00			689.691\$00	
Viseu		505.221\$00			225.496\$50	
Açores		20.278\$00			1.764.962\$00	
Madeira		131.075\$30			1.065.866\$00	
Europa					655.574\$00	
Fora da Europa					701.336\$00	
TOTAIS	30.164.402\$50	42.709.170\$90	314.338\$00	86.241.852\$00	115.510.772\$45	584.481\$50

(a) Partidos que não apresentaram as contas por círculos eleitorais

Resumo das contas apresentadas pelos Partidos Políticos ou Coligações referentes às eleições para a Assembleia da República, em Julho de 1987

CDS – Centro Democrático Social

Despesas.....30.164.402\$50
Receitas.....30.164.402\$50

CDU – Coligação Democrática Unitária

Despesas.....42.709.170\$90
Receitas.....42.709.170\$90

PS – Partido Socialista

Despesas.....86.241.852\$00
Receitas.....86.241.852\$00

PSD – Partido Social Democrata

Despesas.....115.510.772\$45
Receitas.....115.323.911\$45

PRD – Partido Renovador Democrático

Despesas.....65.951.790\$60
Receitas.....65.951.790\$60

NOTA: Aprovado em sessão plenária da Comissão Nacional de Eleições realizada em 15/12/1987